

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 812

De 05 de Março de 1.991

Dispõe sobre a oficialização do Hino de Américo Brasiliense.

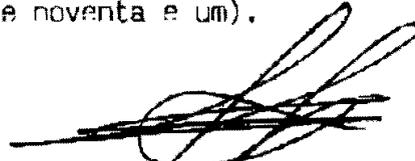
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado, pelo Município como Hino de Américo Brasiliense a letra e música que esta acompanha e dela faz parte integrante, de autoria de Marco Antonio Garbulho.

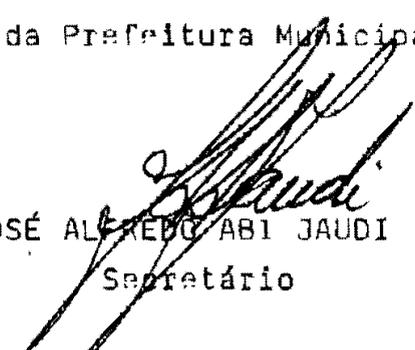
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de Março de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEXANDRE ABI JAUDI
Secretário

Registrada às fls. 13 do livro competente nº 10 (dez).